



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006, destinado à contratação de empresa do ramo para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme processo administrativo n.º 23000.079767/2006-61.**

A Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, doravante denominada **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, através da Direção Geral e da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, designada pela **Portaria n.º 90 de 21 de Setembro de 2006**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, por Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa, doravante denominada **LICITANTE**, para **Execução de Obras de Engenharia com Fornecimento de Materiais e Mão-de-obra**, conforme processo administrativo n.º **23000.079767/2006-61**, cujo objeto está definido neste Edital, o qual obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei 8.666/1993 com suas alterações posteriores. Fica designado o dia **29/11/2006 (quarta-feira)**, às **10 (dez) horas**, horário de **Brasília/DF / 09 (nove) horas**, horário de **Maceió/AL**, para a entrega dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, para abertura dos mesmos, quando se dará início à sessão pública.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia com Fornecimento de Materiais e Mão-de-obra, por Empreitada por Preço Global, de Forma Contínua, conforme itens relacionados a seguir:

**1.1.1.** Execução de Obra de Construção do Prédio para o Curso de Tecnologia em Laticínios e do Prédio do Laboratório de Análise Sensorial, conforme descrição constante do **Anexo I** deste Edital.

**1.2.** Fazem parte integrante deste Edital:

**1.2.1. Anexo I** – Projeto Básico I – Execução de Obra de Construção do Prédio para o Curso de Tecnologia em Laticínios e do Prédio do Laboratório de Análise Sensorial, contendo: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro.

**1.2.2. Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial de Preços.

**1.2.3. Anexo III** – Declarações da(s) **LICITANTE(S)**.

**1.2.4. Anexo IV** – Minuta de Contrato.

**1.2.5. Anexo V** – Declaração de Vistoria.

**1.2.6. Anexo VI** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

**1.2.7. Anexo VII** – Modelo de Garantia de **Proposta** por meio de **fiança bancária**.

**1.2.8. Anexo VIII** – Modelo de Garantia de **Execução Contratual** por meio de **fiança bancária**.

**1.2.9. Anexo IX** – Modelo de Atestado de atendimento a todas as condições exigidas para **cadastro no SICAF**.

**1.3.** Projetos Arquitetônicos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e Plantas Baixas, serão fornecidos juntamente com o Edital às **LICITANTES** que manifestarem seu interesse por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

## **2. DOS IMPEDIMENTOS**

**2.1.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**2.1.1.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**2.1.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

- 2.1.3. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou de liquidação;
- 2.1.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;
- 2.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.1.6. Que não tenha sede no País;

### **3. DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE**

#### **3.1. Para a regular representação da LICITANTE:**

- 3.1.1. O representante deverá se apresentar portando seu documento de identidade, munido de Procuração, com firma reconhecida, acompanhada do ato de investidura do outorgante, no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- 3.1.2. No caso de proprietário, dirigente ou sócio da **LICITANTE** (com poderes de representação), apresentar cópia legível do instrumento de constituição da **LICITANTE** e documento de identidade;
- 3.1.3. Poderá haver substituição do representante a qualquer tempo, devendo ser preenchidas, conforme o caso, as condições das alíneas 3.1.1. ou 3.1.2., para a nova representação;
- 3.1.4. O não atendimento aos requisitos de representação postos acima não constitui motivo para inabilitação ou desclassificação, somente não sendo consideradas as eventuais manifestações ou protestos do mandatário irregular;

**3.2. Não será aceita documentação de representação acondicionada no envelope de documentação de habilitação**, devendo, assim, a documentação de representação ser apresentada, separadamente, no início da Sessão Pública, após sua abertura.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. Para a habilitação, as **LICITANTES** interessadas deverão estar cadastradas/habilitadas no SICAF ou **atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação**, de acordo com o parágrafo segundo do Artigo 22 da Lei 8.666/1993 com alterações posteriores, a Instrução Normativa MARE - GM n.º 5, de 21 de julho de 1995 e o Decreto n.º 3.722 de 9 de Janeiro de 2001 com alterações posteriores atribuídas pelo Decreto n.º 4.485 de 25 de Novembro de 2002, e deverão apresentar, obrigatoriamente, as **Declarações** relacionadas no **Anexo III** e, caso necessário, o **Atestado do Anexo IX**, ambos deste Edital e apresentar os documentos exigidos a seguir:

#### **4.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso:**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:**

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente correspondente ao **exercício de 2006**;
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, mediante Atestado que comprove a Capacidade Técnica da **LICITANTE (Anexo VII)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras estabelecidas no Inciso II e no Parágrafo Primeiro do Artigo 30 da Lei 8.666/1993;
- c) declaração de **Vistoria**, devidamente assinada pelo representante da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** e um representante da **LICITANTE**, conforme **Anexo V**, devendo o **LICITANTE** agendar o horário da **Vistoria**, que deverá ser realizada até **01 (um)** dia útil antes da data prevista para a abertura da Sessão Pública, não sendo admitido, em hipótese alguma, desconhecimento dos serviços após a Licitação.

**4.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a **boa situação financeira** da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por **índices oficiais** quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no **item 18.**, em conformidade com o "**caput**" e **§ 1º do art. 56 da Lei 8.666/1993**, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor estimado do objeto da contratação, perfazendo o valor de **R\$ 1.097,76 (Um mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, a qual deverá ser devolvida, através de procedimento compatível com a modalidade de garantia escolhida pelo **LICITANTE**, inicialmente, após o término da Sessão Pública, aos **LICITANTES não vencedores**, e posteriormente, ao **LICITANTE vencedor**, dentro dos prazos estipulados no item 18. deste Edital. Caso opte por fiança bancária, utilizar o modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**4.2.** A comprovação da **boa situação financeira (letra "a" do subitem 4.1.4.)** será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que **um (01)**, analisada automaticamente pelo **SICAF**, devendo, as **LICITANTES** que apresentarem resultado inferior a **um (01)** em qualquer dos **índices referidos**, comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, **de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93**;

**4.3.** As **LICITANTES cadastradas** e com **situação fiscal regular** no **SICAF**, deverão apresentar, **somente**, os documentos relacionados no **subitem 4.1.3.**, na **letra "c"** do **subitem 4.1.4.** e comprovar a **boa situação financeira** na forma do **item 4.2.**, mesmo dispensadas dos documentos constantes na **letra "a"** do **subitem 4.1.4.**.

**4.4.** As **LICITANTES cadastradas** com **situação fiscal irregular** no **SICAF**, deverão apresentar os documentos relacionados nos **subitens 4.1.2. e 4.1.3.**, na **letra "c"** do **subitem 4.1.4.** e comprovar a **boa situação financeira** na forma do **item 4.2.**, mesmo dispensadas dos documentos constantes na **letra "a"** do **subitem 4.1.4.**.

**4.5.** As **LICITANTES sem cadastro** ou com **cadastro vencido** no **SICAF** deverão apresentar à **CPL** toda documentação exigida no **item 4.1.** e seus subitens, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, como prova de atendimento de todas as condições para cadastramento, devendo ter procedido a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**regularização do cadastro** ou o **cadastro** no **SICAF** antes da eventual assinatura do futuro Contrato (Art. 1º, Inciso II do Decreto n. 3.722/2001). A **CPL** entregará as **LICITANTES sem cadastro** ou com **cadastro vencido** no **SICAF** atestado (**Anexo IX**) como confirmação da apresentação da documentação exigida.

**4.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **CPL** ou, ainda, mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.7.** Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor.

**4.8.** As certidões que não tiverem prazos de validade expressos serão aceitas até 60 (sessenta) dias, contados de suas expedições.

**4.9.** Os documentos exigidos **no subitem 4.1.2., quando reconhecida a situação fiscal irregular do LICITANTE com cadastro não vencido no SICAF, serão** extraídos da **INTERNET** nos sítios correspondentes e terão sua validade confirmada pela **CPL** através da mesma, salvo se tiver, de preferência, prévia validação dos órgãos expedidores.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa e ser datilografada ou impressa em papel timbrado da **LICITANTE**, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo seu titular ou representante habilitado para tanto, conforme **Anexo II** deste Edital, devendo constar:

**5.1.1.** Preço unitário e total, expressos em real, em algarismos, sendo o total geral da proposta expresso em algarismos e por extenso;

**5.1.2.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos respectivos envelopes;

**5.2.** No preço da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas relativas, inclusive todos os tributos federais, estaduais e municipais, quando aplicáveis.

**5.3.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre quaisquer propostas;

**5.4.** No julgamento da proposta mais vantajosa para a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, será considerado o **menor preço global**, apurado conforme **Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros** de cada **LICITANTE**.

**5.5.** A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da **LICITANTE**, das condições estabelecidas neste Edital;

**5.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros materiais;

## **6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** A documentação de habilitação e de propostas comerciais deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, indevassáveis, lacrados, identificados com o timbre ou nome da **LICITANTE** e dirigidos da seguinte forma:

**A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006.**  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006.  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

**6.2.** Após a **CPL** encerrar o recebimento dos envelopes, considerando a data e o horário limites para a entrega dos mesmos, nenhum outro será recebido.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Encerrada a etapa de recebimento dos envelopes, será iniciada a fase de **habilitação**, em ato público, com a abertura dos envelopes contendo a documentação e sua devida apreciação, em conformidade com os termos deste Edital e da legislação pertinente;

**7.2.** Os representantes das **LICITANTES** terão acesso a todos os documentos apresentados, devendo estes ser rubricados por aqueles e pelos membros da **CPL**.

**7.3.** A **CPL** poderá, caso julgue necessário, suspender a sessão para analisar a documentação, designando, no ato ou posteriormente, nova data para o prosseguimento da fase de habilitação.

**7.4.** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, os envelopes de propostas comerciais, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da **CPL** e pelos representantes das **LICITANTES**, ficando em poder da Comissão.

**7.5.** Será lavrada ata da sessão de habilitação, que registrará as **LICITANTES** que compareceram, as reclamações e impugnações apresentadas e as demais ocorrências relevantes para a sessão pública.

**7.6.** A **CPL** devolverá os envelopes fechados aos **LICITANTES** inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**7.7.** Passados 10 (dez) dias do encerramento do prazo recursal, sem que o **LICITANTE** inabilitado tenha providenciado o resgate da proposta comercial, esta será destruída.

**7.8.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL**.

**7.9.** No caso de renúncia expressa, por todos os **LICITANTES**, ao direito de interpor recursos, poderá a **CPL**, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das propostas, conforme dispõe o Inciso III do Art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério **menor preço global**, observadas as normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.2.** Procedida à abertura dos envelopes de propostas comerciais, não será admitida à juntada de documentos, quaisquer ressalvas, retificações ou emendas, ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93;

**8.3.** A **CPL** analisará a conformidade das propostas com as prescrições deste Edital e de seus Anexos, desclassificando as irregulares;

**8.4.** Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão desclassificadas as propostas:

**8.4.1.** Que não estiverem de acordo com as prescrições deste Edital e de seus Anexos;

**8.4.2.** Que apresentarem **preços excessivos** ao **preço orçado** pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

manifestamente inexecutáveis em razão dos preços praticados no mercado ou sejam simbólicos ou irrisórios ou de valor zero; analisados, inclusive, em relação a cada tipo de serviço discriminado separadamente nas Planilhas Orçamentárias;

**8.5.** Fica ressalvado à **CPL**, mediante justificativa, rejeitar todas as propostas e, ainda, revogar ou anular a licitação, sem que caiba aos **LICITANTES** o direito de indenização, a qualquer título.

**8.6.** Ao final da sessão de julgamento, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os **LICITANTES** presentes, os preços cotados, as reclamações postas e as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelos membros da **CPL** e representantes das **LICITANTES**.

## **9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1.** Ocorrendo **empate** entre propostas, far-se-á sorteio, na forma prevista no Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Conforme previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes desta licitação, cabem:

**10.1.1.** Recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do **LICITANTE**;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão contratual, no caso previsto no Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93, que a este objeto se aplicar, bem como naqueles dispostos neste Edital;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**10.1.2.** Representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do futuro Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**10.2.** Terão efeito suspensivo os recursos atinentes às matérias das alíneas “a” e “b”, do subitem **10.1.1.**

**10.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão sequer conhecidos;

**10.4.** O recurso deve ser dirigido ao **Ilustríssimo Senhor Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL**, por intermédio da autoridade que praticou o ato, sendo processado da seguinte forma:

**10.4.1.** Ao ser interposto, serão os demais **LICITANTES** comunicados, abrindo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que possam impugná-lo;

**10.4.2.** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93).

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** A **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** firmará Contrato, em **04 (quatro) vias**, com o **LICITANTE** vencedor, com vigência a contar da data de sua assinatura até a conclusão das Obras, a qual deverá se dar nos prazos fixados no **Anexo I** deste Edital e no Contrato (**Anexo IV**).

**11.2.** O valor do futuro Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites estabelecidos na Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

8.666/1993.

**11.3.** A execução do futuro Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, designado pela Autoridade Competente da Instituição, Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de serviço, para fins de pagamento, conforme Art. 67 da Lei 8666/93 e seus parágrafos.

**11.4.** Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre o servidor designado no item **11.3.** e o **LICITANTE** vencedor serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

**11.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado no item **11.3.**, deverão ser encaminhadas ao **DIRETOR GERAL** da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.6.** A **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** enviará, via Sedex, o futuro Contrato, para assinatura do **LICITANTE** vencedor, que deverá devolver 03 (três) vias, devidamente assinadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou o **LICITANTE** será convocado pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** para firmar o futuro Contrato, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**11.7.** Como condição para celebração do futuro Contrato, o **LICITANTE** vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, as quais devem, também, manter-se durante toda a execução do Contrato.

**11.8.** Na hipótese do **LICITANTE** vencedor não atender a condição acima ou se recusar a assinar o futuro Contrato e não apresentar justificativa por que não o fez, a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** convocará a segunda **LICITANTE** classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, e firmará o Contrato **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados.

**11.9.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do **LICITANTE** vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**11.10.** Pela inexecução parcial do futuro Contrato, a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE** contratado as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além de multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o **valor total do futuro Contrato por dia**, em que, sem justa causa, o **LICITANTE** contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, das sanções previstas no instrumento contratual e as previstas no **item 15** do presente Edital.

**11.11.** O Contrato a ser celebrado com a **LICITANTE** vencedora poderá ser rescindido a qualquer momento por iniciativa da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** ou, ainda, em razão de qualquer falta ou inadimplência da **LICITANTE**, e, em especial, com base no que preceituam o **Inciso XII do Artigo 78 e o Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/1993**.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA**

**12.1.** A **LICITANTE** é obrigada a:

**12.1.1.** Fornecer e instalar os materiais e mão-de-obra para execução das Obras de Engenharia, objeto deste Edital, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**12.1.2.** Notificar, por escrito, ao término das Obras, para que sejam vistoriadas e atestadas pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**12.1.3.** Fornecer, a suas expensas, engenheiros e técnicos para execução das Obras, assim como ferramentas, peças, partes e acessórios dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

**12.1.4.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

**12.1.5.** Manter, durante a execução do futuro Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o futuro Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

**12.1.7.** Encaminhar à **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, após a execução das Obras, "Relatório da Execução" com suas folhas numeradas.

**12.1.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais resultantes da execução do futuro Contrato, enviando junto à Nota Fiscal, para comprovação e viabilização dos pagamentos por parte da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, todas as declarações e guias de pagamentos relativas a obrigações acessórias e principais junto ao **INSS** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** referentes aos seus funcionários e/ou terceirizados em qualquer nível de contratação, não transferindo à **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** a responsabilidade pelo pagamento em hipótese alguma;

**12.2.** A entrega das Obras em desconformidade com o especificado no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, acarretará a substituição das partes inapropriadas e/ou correção delas por conta e risco da **LICITANTE**.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO**

**13.1.** A **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** é obrigada a:

**13.1.1.** Permitir acesso dos empregados ou prepostos da **LICITANTE** às suas dependências, para adoção de providências de sua alçada.

**13.1.2.** Viabilizar a instalação do canteiro de Obras e a execução do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

**13.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e prepostos da **LICITANTE**;

**13.1.4.** Vistoriar a execução das Obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação da **LICITANTE**;

**13.1.5.** Assegurar-se da boa condição das Obras, verificando o seu bom acabamento e sua perfeita execução.

**13.1.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **LICITANTE**, inclusive quanto à execução, conclusão e entrega das Obras, que não devem ser interrompidas, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**;

**13.1.7.** Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do futuro Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução das Obras, quanto às exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quanto a aplicações de sanções e penalidades;

**13.1.8.** Efetuar o pagamento à **LICITANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e o preço ofertado em sua proposta;

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O Pagamento será realizado pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** em até 15 (quinze) dias corridos da apresentação de Nota Fiscal de Serviços, detalhando a execução parcial ou total das Obras.

**14.2.** O pagamento estará condicionado a:

**14.2.1.** Apresentação da Nota Fiscal de Serviços atestada pelo servidor designado no item **11.3**..

**14.2.2.** Apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, conforme descritos no item **12.1.8**..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**14.3.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**14.4.** Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, IN/CONJUNTA n.º 23, de 02.03.2001 e IN MPS/SRP N. 03 de 14/07/2005 com alterações ou edições posteriores, a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, através de sua Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para a Seguridade Social (INSS) sobre os pagamentos que efetuar a **LICITANTE**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ (**não aplicável ao INSS**), de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75, de 26/12/96 ou se enquadre nas regras de isenção ou imunidade dos citados dispositivos legais.

#### **15. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições deste Edital sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas na Lei 8.666/93.

**15.2.** A **LICITANTE** vencedora estará sujeita a sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE**:

**15.2.1. Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**15.2.2. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, sobre o **valor total do futuro Contrato**, em virtude de atraso no início de sua execução ou no caso de inexecução parcial, sem que haja justificativa expressa e aceita pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo ser aplicada até o 10º (décimo) dia de atraso, quando, então, o futuro Contrato será rescindido; incorrendo o contratado, a critério da Administração, em penalidade mais grave.

**15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato**, em razão de inexecução total do mesmo;

**15.2.4. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.3.** As multas previstas neste Edital serão descontadas da garantia prestada pelo **LICITANTE** vencedor ou dos valores devidos à ele, quando houver, ou cobradas judicialmente.

**15.4.** Fica facultada a defesa prévia da **LICITANTE**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**15.5.** As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **LICITANTE**, devidamente comprovada perante a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da realização das Obras ocorrerão por conta do recurso da **UG**: 26332; **FONTES DE RECURSOS**: 0112.915.016 e 0112.000.000 ; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 123.631.062.637.400.27; **ELEMENTOS DE DESPESA**: 44.90.51; em conformidade com a(s) nota(s) de empenho a ser(em) emitida(s) pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

#### **17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**17.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação, protocolizando o pedido, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento dos envelopes, no endereço da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** mencionado neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**17.2.** Caberá a **CPL** decidir sobre o pedido de impugnação do ato convocatório no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**17.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública desta licitação, observando-se o disposto no Art. 21, Parágrafo 4º. da Lei n. 8.666/1993.

#### **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**18.1.** A **LICITANTE** vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do futuro Contrato, numa das seguintes modalidades: **seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro**, descontado desse montante o valor já recolhido a título de garantia de proposta (**item 4.1.4., letra “c” deste Edital**).

**18.2.** Caso a **LICITANTE** vencedora preste garantia por meio de **fiança bancária** deverá utilizar o modelo constante do **Anexo VIII**.

**18.3.** O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

**18.3.1. Caução em dinheiro** deverá ser depositada na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. A **LICITANTE** deverá apresentar como comprovante a via de cor azul.

**18.3.2. Caução em fiança bancária e seguro-garantia** cujo prazo de validade será de 30 (trinta) dias após o início de vigência do futuro Contrato.

**18.4.** O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue à **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** no ato da assinatura do futuro Contrato.

**18.5.** A Garantia de Execução será liberada e restituída pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** à **LICITANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, mediante constatação decorrente de vistoria feita pelo servidor responsável da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

#### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A intimação dos atos atinentes à habilitação e ao julgamento das propostas será feita:

**19.1.1.** Ao final das sessões, aos representantes dos **LICITANTES** que estiverem presentes, sendo consignado em ata;

**19.1.2.** Por meio de comunicação direta, inclusive via fax, devendo neste caso o original da intimação ser remetido posteriormente aos **LICITANTES**;

**19.1.3.** Através de publicação na imprensa oficial, caso necessário.

**19.2.** Quando todos os **LICITANTES** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **ENTIDADE DE LICITAÇÃO** poderá fixar o prazo de **oito dias úteis**, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação, a seu critério.

**19.3.** É facultada à **CPL** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ( Parágrafo 3º do Art. 43 da Lei n.º 8.666/93).

**19.4.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalidades irrelevantes, conforme julgamento da **CPL**.

**19.5.** Concluídos os trabalhos, o objeto será **adjudicado** à **LICITANTE** vencedora e, após, será **homologado** o procedimento pela **Autoridade Superior** da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

**19.6.** Constituem obrigações dos **LICITANTES** todas as previstas em Lei, neste Edital e no Contrato a ser celebrado, não sendo admitido qualquer tipo de infrigência, sob pena de desclassificação do infrator.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**19.7.** A **CPL** reserva-se o direito de pedir novos detalhes e/ou esclarecimentos aos **LICITANTES** em decorrência das propostas apresentadas e de resolver os casos omissos a este Edital.

**19.8.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.9.** Nenhuma indenização será devida aos **LICITANTES** pela elaboração das propostas e/ou apresentação da documentação.

**19.10.** O **LICITANTE** que não concordar com os termos do presente Edital e de seus Anexos, poderá impugná-lo na forma do Parágrafo 1º do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

**19.11.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela **CPL** e/ou encaminhadas ao **DIRETOR GERAL** da **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**.

**19.12.** Os esclarecimentos sobre a licitação em epígrafe serão prestados, em dias úteis, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Sala da **CPL**, localizada no segundo andar do edifício sede desta **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, localizado na Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, CEP 57.120-000, Satuba/AL ou através do telefone/fax: 0 xx (82) 3266-1011 ou telefone: 0 xx (82) 3266-1006.

## **20. DO FORO**

**20.1.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal em Alagoas.

Satuba/AL, 06 de Novembro de 2006.

**ANTÔNIO JOSÉ SANTA BÁRBARA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS  
MATRÍCULA SIAPE N. 1489492**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO I**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. ENTIDADE DE LICITAÇÃO:**

**CNPJ:** 69.978.468/0001-51

**NOME:** ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA / AL

**ENDEREÇO:** Rua 17 de Agosto, s/n, Zona Rural – Satuba – AL

**CEP:** 57120-000

**FONE:** 0xx82.3266-1006

**FONE/FAX:** 0xx82.3266.1011

**1.2. AUTORIDADE COMPETENTE:**

**NOME:** JOSÉ JONAS DE MELO ALVES

**CPF:**309.931.564-87

**CI:** 493.622 SSP/AL

**CARGO:** PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS

**FUNÇÃO:** DIRETOR GERAL

**ENDEREÇO:** Rua Danúzia Melo Bueno Ayres, 147, Ap. 404 – Gruta de Lourdes – Maceió – AL

**CEP:** 57052-620

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**2.1. TÍTULO DO PROJETO:** Execução de Obra de Construção do Prédio para o Curso de Tecnologia em Laticínios e do Prédio do Laboratório de Análise Sensorial.

**2.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** Proporcionar melhores acomodações aos alunos desta Instituição Federal de Ensino.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Conforme Cronogramas Físico-Financeiros apresentados no item 7. deste Anexo.

**4. ESTIMATIVA DO CUSTO:** R\$ 219.551,96 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

**5. PROJETO EXECUTIVO (discriminação dos serviços):** Conforme Planilhas Orçamentárias apresentadas no item 6. deste Anexo.

**6. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>OBRA:</b>		<b>Curso Tecnológico e Laboratório de Análise Sensorial da EAFS</b>				
<b>Item</b>		<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1		<b>Serviços Preliminares</b>				
	1.1	Limpeza manual do terreno	m2	484,77	0,95	458,32
	1.2	Barracão de Obra	m2	10,00	104,00	1039,98
	1.3	Locação da Obra	m2	484,77	3,04	1471,45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

		<b>Total:</b>				<b>2.969,76</b>
<b>2</b>	<b>Serviços em terra</b>					
	2.1	Escavação manual de valas	m3	43,92	14,24	625,59
	2.2	Aterro do Caixão com fornecimento de areia e adensamento manual	m3	169,67	41,11	6975,83
		<b>Total:</b>				<b>7.601,41</b>
<b>3</b>	<b>Infra-Estrutura / Supra Estrutura</b>					
	3.1	Fundação em Pedra Rachão	m3	43,92	266,94	11723,90
	3.2	Embasamento	m2	65,88	26,53	1748,09
	3.3	Laje de Impermeabilização e=7 cm	m2	435,32	19,68	8567,13
	3.4	Cocreto Armado para Pilares e Cintas fck 18 MPA	m3	9,87	985,24	9722,53
		<b>Total:</b>				<b>31.761,65</b>
<b>4</b>	<b>Cobertura</b>					
	4.1	Laje pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	429,00	56,65	24303,61
	4.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei sobre a laje de concreto e apoios em alvenaria	m2	429,00	23,82	10219,90
	4.3	Telhamento com telha canal	m2	429,00	16,02	6873,75
		<b>Total:</b>				<b>41.397,25</b>
<b>5</b>	<b>Alvenaria/Vedação</b>					
	5.1	Alvenaria com tijolos seis furos e=10 cm	m2	673,56	15,41	10381,64
	5.2	Cobogó de argamassa de cimento regular, tipo fachada 20 x 20cm	m2	22,35	39,16	875,25
		<b>Total:</b>				<b>11.256,89</b>
<b>6</b>	<b>Revestimento</b>					
	6.1	Chapisco	m2	1347,11	2,64	3552,72
	6.2	Rebôco interno	m2	794,05	9,54	7576,45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

	6.3	Rebôco externo	m2	401,24	10,90	4372,43
	6.4	Emboço	m2	151,83	9,54	1448,64
	6.5	Revestimento cerâmico para parede, tipo A, pei-3 dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado.	m2	151,83	27,26	4138,15
		<b>Total:</b>				<b>21.088,38</b>
<b>7</b>	<b>Piso</b>					
	7.1	Piso Granilite, exclusive contrapiso	m2	338,64	20,53	6950,92
	7.2	Regularização de base p/ assentamento de piso	m2	90,36	8,80	794,72
	7.3	Revestimento cerâmico para piso, pei-5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rej	m2	90,36	29,96	2706,78
		<b>Total:</b>				<b>10.452,43</b>
<b>8</b>	<b>Pintura</b>					
	8.1	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	35,52	19,53	693,73
	8.2	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1071,23	12,14	13006,26
	8.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	401,24	15,57	6249,19
		<b>Total:</b>				<b>19.949,18</b>
<b>9</b>	<b>Esquadrias</b>					
	9.1	Porta em madeira de lei, almofadada, inclusive batentes e ferragens	unid	16,00	446,35	7141,56
	9.2	Divisória em granito branco imaculado com e= 3cm, inclusive montagem com ferragens	m2	30,87	317,47	9800,26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

	9.3	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliéster, montada	m2	6,46	149,28	963,60
	9.4	Bancada de granito branco imaculado e=2cm	m2	9,94	184,07	1829,70
	9.5	Testeira simples de 5 cm aplicada com argamassa industrializada ac-i	m	10,29	15,41	158,60
	9.6	Roda-mão (10 cm) aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	10,29	17,90	184,20
	9.7	Esquadrias em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura, completa, exclusive vidros	m2	103,40	201,38	20822,56
	9.8	Vidro liso e incolor de 4mm para esquadrias de alumínio	m2	98,23	74,64	7331,89
		<b>Total:</b>				<b>48.232,37</b>
10	<b>Instalações elétricas</b>					
	10.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	362,49	362,49
	10.2	Quadro para até12 Disjuntores c/ Barramento	unid	1,00	133,61	133,61
	10.3	Disjuntor Trifásico de 10 a 40A	unid	12,00	54,44	653,25
	10.4	Ponto de luz	unid	64,00	86,66	5546,05
	10.5	Luminárias tipo Arandela c/ lâmpada dicróica	unid	6,00	39,15	234,89
	10.6	Luminária pendete com lâmpada incandescente	unid	6,00	64,69	388,13
	10.7	Luminária pendete com lâmpada fluorescentes	unid	6,00	74,64	447,84
	10.8	Luminária fluorescente c/ aletas 2 x 40 w, completa	unid	31,00	79,74	2471,95
	10.9	Pontos de Interruptores – simples	unid	24,00	72,69	1744,49
	10.10	Pontos de Interruptores - 2 seções	unid	9,00	76,29	686,65
	10.11	Pontos de Tomada 2P +T universal	unid	49,00	72,50	3552,52
	10.12	Tomada para computador	unid	3,00	119,42	358,27
		<b>Total:</b>				<b>16.580,13</b>
11	<b>Instalações hidro-sanitárias</b>					
	11.1	Ponto hidráulico, PVC, 25 mm	Pt	25,00	39,91	997,69
	11.2	Ponto de esgoto, PVC, 40 mm	Pt	17,00	27,46	466,74
	11.3	Ponto de esgoto, PVC, 100 mm	Pt	8,00	46,07	368,52
	11.4	Caixa sifonada PVC	unid	5,00	26,52	132,61
	11.5	Caixa de inspeção	unid	5,00	50,28	251,41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

		<b>Total:</b>				<b>2.216,97</b>
12	<b>Louças e metais sanitários</b>					
	12.1	Torneira cormada para lavatórios e bancadas	unid	6,00	112,66	675,94
	12.2	Registro geral de gaveta, cromado 25mm	unid	5,00	50,69	253,47
	12.3	Vaso sanitário c/caixa acoplada, incl. metais e assento	unid	8,00	235,80	1886,40
	12.4	Mictório de louça c/ sifão e engate cromados e registro de pressão	unid	2,00	340,52	681,04
	12.5	Torneira de plástico para jardim	unid	1,00	9,82	9,82
	12.6	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	unid	5,00	202,83	1014,17
	12.7	Cuba de sobrepor, com sifão cromado, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada	unid	3,00	319,63	958,90
	12.8	Cuba de aço inox dimensões 0,40 x 0,50m para instalação em bancada, c/ válvula, sifão e engate cormados	unid	1,00	315,79	315,79
		<b>Total:</b>				<b>5.795,52</b>
13	<b>Limpeza da Obra</b>					
	13.1	Limpeza geral da obra	vb	1,00	250,00	250,00
		<b>Total:</b>				<b>250,00</b>
		<b>Total Geral:</b>				<b>219.551,96</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

<b>OBRA:</b>		<b>Laboratório de Análise Sensorial da EAFS</b>			
		<b>Prazo de execução: 90 dias</b>			
			<b>Mês 1 (novembro)</b>	<b>Mês 2 (dezembro)</b>	<b>Mês 3 (janeiro)</b>
<b>Item</b>		<b>Descrição</b>			
1		Serviços Preliminares	R\$ 2.969,76		
2		Serviços em terra	R\$ 7.601,41		
3		Infra-Estrutura / Supra Estrutura	R\$ 31.761,65		
4		Cobertura	R\$ 12.419,17	R\$ 28.978,07	
5		Alvenaria/Vedação	R\$ 6.754,14	R\$ 4.502,76	
6		Revestimento	R\$ 8.435,35	R\$ 12.653,03	
7		Piso	R\$ 6.271,46	R\$ 4.180,97	
8		Pintura		R\$ 19.949,18	
9		Esquadrias			R\$ 48.232,37
11		Instalações elétricas			R\$ 16.580,13
12		Instalações hidro-sanitárias			R\$ 2.216,97
13		Louças e metais sanitários			R\$ 5.795,52
15		Limpeza da Obra			R\$ 250,00
		<b>Total</b>	<b>76.212,94</b>	<b>70.264,02</b>	<b>73.075,00</b>
		<b>Total Geral</b>			<b>219.551,96</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO II**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

A  
Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para **Execução das Obras de Engenharia com Fornecimento de Materiais e Mão-de-obra, por Empreitada pelo Preço Global** de R\$ .....(.....), especificada no **Projeto Básico I, Anexo ao Edital de TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006** da Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL e em nossas **Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, conforme modelos descritos nos itens “6” e “7” do citado Anexo** a esta Proposta.

Outrossim, declaramos que:

**Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**

- Em fornecer o objeto deste certame em estrita observância das condições estabelecidas pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**;
- Emitir a Nota Fiscal de Serviço, sempre que solicitado, e enviá-la à **ENTIDADE DE LICITAÇÃO**, para que seja efetuado o respectivo pagamento.
- Manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data abaixo.

(LOCAL), ..... de ..... de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, assinatura, carimbo)

**Informações facultativas:**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO N.º:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA N.º:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE N.º:

PRAÇA DE PAGAMENTO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO III**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Ref.: TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

..., inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

..., inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº ..., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO IV**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ...../....., PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL E A EMPRESA ....., CONSOANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2006.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, Autarquia Federal, situada na Rua 17 de agosto, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 69.978.468/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Professor José Jonas de Melo Alves, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 493.622 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 309.931.564-87, residente e domiciliado na cidade Maceió/AL, e de outro, a empresa....., situada na....., inscrita no CNPJ sob n.º....., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo....., residente e domiciliado na....., portador da CI n.º..... – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º....., resolvem estipular o presente **CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA**, que será executado de forma indireta, mediante o regime de **Empreitada por Preço Global**, com fundamento no art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e de acordo com o que consta do Processo n.º **23000.079767/2006-61**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto Execução de Obra de Construção do Prédio para o Curso de Tecnologia em Laticínios e do Prédio do Laboratório de Análise Sensorial, conforme especificações constantes no Projeto Básico, anexo ao Edital de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**, nas planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e proposta da **CONTRATADA**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e se encerrará quando do término das Obras, podendo, mediante justificativa da **CONTRATADA** e no interesse da **CONTRATANTE**, ser alterada sua vigência através de termo aditivo, não se ultrapassando a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato está vinculado ao Edital de Licitação de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006 e seus anexos** e a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do presente Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e será feita de forma indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução das Obras, conforme condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**, e seus Anexos, nas planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e na proposta da **CONTRATADA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS**  
**PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**Sub-cláusula 1.ª** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, designado pelo Diretor Geral da Instituição, Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

**Sub-cláusula 2.ª** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além de multa sobre o **valor total do presente Contrato por dia**, em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no presente Contrato, devendo ser aplicada até o 10º (décimo) dia de atraso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e das demais sanções previstas na cláusula sétima.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com sua Proposta de Preços, pela realização das Obras, o Valor Global de R\$ ..... (.....).

**Sub-cláusula 1.ª** - O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária, no domicílio bancário informado pela **CONTRATADA** na sua Proposta de Preços, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atestação da Nota Fiscal de Serviços.

**Sub-cláusula 2.ª** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**Sub-cláusula 3.ª** - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**Sub-cláusula 4.ª** - Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, IN/CONJUNTA n.º 23, de 02.03.2001 e IN MPS/SRP N. 03 de 14/07/2005 com alterações ou edições posteriores, a **CONTRATANTE**, através de sua Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para a Seguridade Social (INSS) sobre os pagamentos que efetuar a **CONTRATADA**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ (**não aplicável ao INSS**), de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75, de 26/12/96 ou se enquadre nas regras de isenção ou imunidade dos citados dispositivos legais.

**Sub-cláusula 5.ª** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da realização das Obras ocorrerão por conta do recurso da **UG**: 26332; **FONTE DE RECURSOS**: 0112.915.017; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 123.631.062.637.400.27; **ELEMENTOS DE DESPESA**: 33.90.30; em conformidade com a(s) nota(s) de empenho n.º(s) .....de ..... de.....de .....

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará o **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, sobre o valor total do presente Contrato, em virtude de atraso no início de sua execução, sem que haja justificativa expressa e aceita pela **CONTRATANTE**, devendo ser aplicada até o 10º (décimo) dia de atraso, quando, então, o presente Contrato será rescindido, incorrendo o contratado, a critério da Administração, em penalidade mais grave.

**c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato**, em razão de inexecução total do mesmo;

**d) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Sub-cláusula 1.ª** - As multas previstas no presente Contrato serão descontadas dos valores devidos à **CONTRATADA**, quando houver, ou cobradas judicialmente.

**Sub-cláusula 2.ª** - Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**Sub-cláusula 3.ª** - As sanções previstas no presente Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é obrigada a:

**a)** Fornecer e instalar os materiais e mão-de-obra para execução das Obras de Engenharia, objeto deste Edital, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

**b)** Notificar, por escrito, ao término das Obras, para que sejam vistoriadas e atestadas pela **CONTRATANTE**;

**c)** Fornecer, a suas expensas, engenheiros e técnicos para execução das Obras, assim como ferramentas, peças, partes e acessórios dos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

**d)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências da **CONTRATANTE**;

**e)** Manter durante a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

**g)** Encaminhar à **CONTRATANTE**, após a execução das Obras, "Relatório da Execução" com suas folhas numeradas;

**h)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, enviando junto à Nota Fiscal, para comprovação e viabilização dos pagamentos por parte da **CONTRATANTE**, todas as declarações e guias de pagamentos relativas a obrigações acessórias e principais junto ao **INSS** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** referentes aos seus funcionários e/ou terceirizados em qualquer nível de contratação, não transferindo à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento em hipótese alguma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**Sub-cláusula Única** - A entrega das Obras em desconformidade com o especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**, acarretará a substituição das partes inapropriadas e/ou correção delas por conta e risco da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** é obrigada a:

- a) Permitir acesso dos empregados ou prepostos da **CONTRATADA** às suas dependências, para adoção de providências de sua alçada;
- b) Viabilizar a instalação do Canteiro de Obras e a execução do Projeto Básico, Anexo I do Edital de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e prepostos da **CONTRATADA**;
- d) Vistoriar a execução das Obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação da **CONTRATADA**;
- e) Assegurar-se da boa condição das Obras, verificando o seu bom acabamento e sua perfeita execução;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto à execução, conclusão e entrega das Obras, que não devem ser interrompidas, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- g) Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do presente Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução das Obras, quanto às exigências e condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006** e seus Anexos e quanto a aplicações de sanções e penalidades;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Contrato e o preço ofertado em sua proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por iniciativa da **CONTRATANTE** ou, ainda, em razão de qualquer falta ou inadimplência da **CONTRATADA**, e, em especial, com base no que preceituam o Inciso XII do Artigo 78 e o Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/1993 e poderá, ainda, ser rescindido em razão dos seguintes motivos:

- a) Inexecução total ou parcial das obrigações;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular, pela **CONTRATADA**, de cláusulas contratuais, bem como a não correção dos defeitos ou deficiências, devidamente notificados;
- c) Atraso injustificado no início das Obras, a juízo da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato, conforme registrado pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** – A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato, porventura existentes, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, observado o limite estipulado no §1º do referido artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração nos moldes do que preceitua o Artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

De acordo com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993, a publicação resumida do presente Contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

O Foro para dirimir as dúvidas que decorrerem da execução do presente Contrato é a **JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**, com expressa renúncia de qualquer outro que tenham ou venham ter as partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E assim, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Satuba/AL,..... de..... de 2006.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO V**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, em atendimento ao Edital de Licitação em epígrafe que, por intermédio de nosso(a) representante, Sr(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) para esse fim, vistoriamos os locais e equipamentos relacionados à prestação das Obras de Construção do Prédio para o Curso de Tecnologia em Laticínios e do Prédio do Laboratório de Análise Sensorial, tomando ciência de todas as informações e condições para o cumprimento do objeto da Licitação.

Satuba/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo (representante legal)

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo (servidor responsável)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO VI**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, serviço(s) cotado(s), abaixo especificado(s), no período de ( \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ ):

- **SERVIÇOS EXECUTADOS:** (descrever o serviço fornecido)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

Observação: emitirem papel timbrado da empresa/ entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com Nome, CNPJ, Endereço, telefones, fax e e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO VII**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**GARANTIA DE PROPOSTA  
(FIANÇA BANCÁRIA)**

À        (**CONTRATANTE**)       

CONSIDERANDO que        (**nome da CONTRATADA**)       , doravante denominada "CONTRATADA" compromete-se, conforme Contrato n.º       , datado de        de        de       , a fornecer os serviços nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Proposta, no valor especificado no Edital, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 827,835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante        (**qualificar a CONTRATANTE**)       , pela **CONTRATADA**, da soma correspondente a 0,5% do valor dos serviços estimado no Edital, ou seja, de R\$ 1.097,76 (Um mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos), comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de **R\$ 1.097,76**, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação das propostas, conforme as condições estabelecidas.

       (**Data**)       

       (**Assinatura do Banco**)       

       (**Testemunhas**)       

       (**Chancela**)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
(FIANÇA BANCÁRIA)**

À        (**CONTRATANTE**)       

CONSIDERANDO que        (**nome da CONTRATADA**)       , doravante denominada "CONTRATADA" compromete-se, conforme Contrato n.º       , datado de        de        de       , a fornecer os serviços nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 827,835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante        (**qualificar a CONTRATANTE**)       , pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% do valor do contrato, ou seja, de        (**valor da garantia em algarismos e por extenso**)       , comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de        (**valor da garantia**)       , como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, após a vigência do Contrato, conforme as condições estabelecidas.

       (**Data**)       

       (**Assinatura do Banco**)       

       (**Testemunhas**)       

       (**Chancela**)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS  
PROCESSO Nº 23000.079767/2006-61**

**ANEXO IX**

**PROCESSO n.º 23000.079767/2006-61  
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2006**

**ATESTADO DE ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO NO  
SICAF ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Atestamos, em atendimento ao Edital de Licitação em epígrafe que, por intermédio de nosso(a) representante, Sr(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) para esse fim, que a **LICITANTE** \_\_\_\_\_ apresentou os documentos listados no **item 4.1.** do Edital, em atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento no sicaf.

Satuba/AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo (servidor responsável)